

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.830, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.005425/2017-57, decide(i) autorizar a CCEE a efetuar o ressarcimento financeiro à Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A., conforme disposto na Portaria do Ministério de Minas e Energia – MME nº [387](#), de 3 de outubro de 2017, pela disponibilização da geração da central geradora termelétrica Mauá 3 (Código CEG: UTE.GN.AM.031888-4.01), no valor mensal de R\$ 37.709.692,57 (trinta e sete milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) para cobertura dos custos fixos no período de 27/9/2017 a 31/12/2018, via Encargo de Serviços do Sistema – ESS, observado o disposto no § 7º do art. 11 do Decreto nº 7.246/2010;(ii) determinar à CCEE que contabilize a diferença entre o Preço de Liquidação de Diferenças – PLD apurado para cada período de contabilização e o CVU – Custo Variável Unitário definido no Despacho nº [3.462](#), de 11/10/2017, como alívio do ESS nos termos do módulo Encargos das Regras de Comercialização vigentes; e (iii) determinar à CCEE que proceda ao bloqueio da garantia física da UTE Mauá 3 para fins de comercialização ou composição de lastro pela Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A., até 31/12/2018.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 23.11.2017, seção 1, p. 77, v. 154, n. 224.